



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 49**  
**(LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E**  
**PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)**

Ao PL 454 de 2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Dê-se à alínea *a* do inciso II do art. 44 do presente projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 44. (...)

II (...)

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos”;

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a presente emenda pretendemos restituir o texto vigente na LDO para 2015.

Sala das Sessões, em

  
Deputado Wellington Luiz  
PMDB

Deputado Cristiano Araújo  
PTB

  
Deputado Dr. Michel  
PP

  
Deputado Rafael Prudente  
PMDB

Deputado Robério Negreiros  
PMDB